

Mem. n.º 559 /19-SEMED

Santo Antônio, 22 de maio de 2019.

De: Secretaria Municipal da Educação - SEMED

Para: Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão - SEGPG

Assunto: Aditivo ao Acordo de Cooperação com a APAE

Solicitamos a esta Secretaria, **Aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 001/2017**, que entre si fazem o Município de Santo Antônio da Patrulha e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha – APAE, com a cedência de profissionais na área de educação, com habilitação mínima de Magistério, para efetuar o atendimento realizado com Pessoas Portadoras de Deficiência na Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo, a fim de realizar ações conjuntas visando os serviços pedagógicos, com o **acréscimo** da professora **Luiza Cardoso dos Santos** (Regime Suplementar de Trabalho), a partir de **23/05/2019**.

Informamos que deverá ser **alterado** de **16** (dezesseis) para **17** (dezessete) o número de profissionais na área de educação, cedidos no presente Acordo de Cooperação, a partir de **23/05/19**.

Segue abaixo, nova disposição dos profissionais que desempenharam suas funções na Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo:

1.	Ana Luiza Silveira de Oliveira	Regime Suplementar de Trabalho – 08h/s
2.	Bruna Renata Barreto Portal	
3.	Bruna Renata Barreto Portal	Regime Suplementar de Trabalho – 16h/s
4.	Cristina de Jesus Pires	Regime Suplementar de Trabalho – 16h/s
5.	Daniela Cardoso Portal	
6.	Karine Teles Ribeiro	Regime Suplementar de Trabalho – 16h/s
7.	Katieli Silveira de Jesus	
8.	Lorena de Fátima Nascimento Santanna	
9.	Luiza Cardoso dos Santos	Regime Suplementar de Trabalho – 08h/s
10.	Maria Luiza Santos Macedo	
11.	Melina da Silva Borba	Regime Suplementar de Trabalho – 16h/s
12.	Muriel Fernanda Marques da Silva	
13.	Muriel Fernanda Marques da Silva	Regime Suplementar de Trabalho – 08h/s
14.	Raquel Coelho de Almeida	Regime Suplementar de Trabalho – 16h/s
15.	Sandra Silva da Luz	Licença Prêmio – de 23/03 a 22/06/19
16.	Silvana dos Santos Dias	Regime Suplementar de Trabalho – 08h/s
17.	Solane Salazar do Nascimento	Regime Suplementar de Trabalho – 08h/s

Atenciosamente,


Dalva Maria Provenzi de Carli
Secretária Municipal da Educação